



PMES
Nº

MUNICÍPIO DE SOCORRO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº 013/2017/PMES PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2017

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de Tendas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Projeto Básico – Anexo II do edital.

PREÂMBULO

No dia vinte do mês de fevereiro de 2017, às 9h30 min, reuniram-se na Sala da Comissão Municipal de Licitações, situada à Av. José Maria de Faria, nº 71, centro, Socorro, SP, a Pregoeira Lilian Mantovani Pinto de Toledo e a Equipe de Apoio, Sílvia Carla Rodrigues de Moraes, Paulo Reinaldo de Faria e Luis Claudio Bonetti, designados através da Portaria 7422/2017 para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

Empresas

ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME
MIRIAM BOTELHOS LOCAÇÕES ME
AGENDA BRASIL EVENTOS LTDA.ME
STAFF LUXE EIRELI EPP
R.SANDOVAL DE FARIA & CIA LTDA ME
FLUXION EVENTOS LTDA. ME
HDF LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA.ME
EXON EVENTOS EIRELI – EPP
SELT – SERV. EST. LOCAÇÕES TEMP. EIRELI – EPP

Representantes

Sem representante presente
Luciana de Medeiros
Guilherme Henrique Maria Pizzi
André Christiano Rigo Lucas
Wilson Roberto Ramponi Rodrigues
Sérgio Luis Machado
Heverton Guilherme Fossa
Amanay Souza de Pádua
Leandro Carlos Campos

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Verificando ainda que o edital foi publicado no DOE - Diário Oficial do Estado de São Paulo e disponibilizado no site oficial da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br) nos termos estabelecidos em lei, bem como no termos do Decreto Municipal nº 2914/2011, sendo ainda que através da verificação dos comprovantes de retirada de edital através da internet, constatando-se que 45 (quarenta e cinco) empresas acessaram o download de retirada do edital, bem como a municipalidade encaminhou e-mail a empresas, demonstrando que a municipalidade cumpriu com os requisitos legais para a publicidade e transparência do certame.

Em seguida analisou as Declarações das Licitantes de que atendiam plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.



REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, sendo que as propostas apresentadas foram consideradas em conformidade com os termos estabelecidos no edital e termo de referência, convocando as licitantes selecionadas a participar da fase de lances, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 2914/2011 e Lei Federal nº 10.520/2002.

Em seguida a Pregoeira convidou individualmente as autoras das propostas que estavam em conformidade com o edital a formular lances de forma sequencial, a partir da autora da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 1	LOTE 1		
	Fase: Propostas		
	FLUXION EVENTOS LTDA	125600,0000	Selecionada
	HDF LOCAÇÕES DE ESTR	129000,0000	Selecionada
	R.SANDOVAL DE FARIA	132100,0000	Selecionada
	MIRIAM BOTELHOS EVEN	133750,0000	Selecionada
	AGENDA BRASIL EVENTO	134330,0000	Selecionada
	SELT - SERVIÇOS ESTR	167180,0000	Não Selecionada
	ONLY ENTRETENIMENTOS	130360,0000	Não Selecionada
	EXON EVENTOS EIRELI	187600,0000	Não Selecionada
	STAFF LUXE EIRELI EP	191660,0000	Não Selecionada
	Fase: 1a Rodada de Lances		
	R.SANDOVAL DE FARIA	125100,0000	
	AGENDA BRASIL EVENTO	134330,0000	Declinou
	MIRIAM BOTELHOS EVEN	133750,0000	Declinou
	HDF LOCAÇÕES DE ESTR	129000,0000	Declinou
	FLUXION EVENTOS LTDA	125600,0000	Declinou
	Fase: Negociação		
	R.SANDOVAL DE FARIA	125100,0000	Melhor Oferta

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, não havendo necessidade da aplicação do direito de preferência considerando que todas as empresas credenciadas são enquadradas no regime de ME ou EPP e estavam em igualdade de condições, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Empresa	Valor	Classificação
Item: 1		
LOTE 1		
Arrematado/Vencedor		
R.SANDOVAL DE FARIA	125100,0000	1º Lugar
FLUXION EVENTOS LTDA	125600,0000	2º Lugar
HDF LOCAÇÕES DE ESTR	129000,0000	3º Lugar
MIRIAM BOTELHOS EVEN	133750,0000	4º Lugar
AGENDA BRASIL EVENTO	134330,0000	5º Lugar

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido para o lote, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.



PMES
Nº

Item	Empresa	Menor Preço	Valor Negociado	Situação
1	R.SANDOVAL DE FARIA	125.100,0000	125.100,0000	Melhor Oferta

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

1	R.SANDOVAL DE FARIA	125.100,00	Arrematado/Vencedor
---	---------------------	------------	---------------------

RECURSO

A empresa FLUXION EVENTOS LTDA ME através de seu representante legal manifestou a intenção de recurso nos seguintes termos:

“ Eu Sergio Luis Machado, sócio-proprietário da empresa FLUXION EVENTOS LTDA ME, CNPJ: 05.256.973/0001-00, venho manifestar interesse em entrar com recurso contra a habilitação da empresa vencedora do certame pois a mesma apresentou a Certidão do CREA divergente do Contrato Social.”

A empresa SELT SERVIÇOS ESTRUTURAS LOCAÇÕES TEMPORÁRIAS EIRELI EPP através de seu representante legal manifestou a intenção de recurso nos seguintes termos:

“Eu Leandro Carlos de Campos, portador do RG: 32.647.935-1 e CPF: 349.878.487-17, representante da empresa SELT SERVIÇOS ESTRUTURAS LOCAÇÕES TEMPORÁRIAS EIRELLI EPP, com nº de CNPJ: 18.975.503/0001-48, venho manifestar a intenção de recurso, pois a empresa R. SANDOVAL DE FARIA & CIA LTDA ME apresentou o CREA com valor menor do contrato social(Capital Social).”

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

A empresa deverá encaminhar a proposta readequada em até 02 (dois) dias úteis contados da data da presente sessão, ou seja até 22/02/2017.

A empresa R.SANDOVAL DE FARIA & CIA LTDA ME apresentou a Certidão exigida no item 6.3.2., c , 3, com prazo de validade vencida em 24/12/2016, sendo concedido a empresa o prazo de 05(cinco) dias úteis para regularização nos termos do item 11.1 do edital e da Lei 123/2006:



PMES
Nº

11.1 – Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.1.1 – A não-regularização da documentação implicará decadência do direito à adjudicação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de apoio e representantes dos licitantes relacionados.

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

MIRIAM BOTELHOS LOCAÇÕES ME
Luciana de Medeiros

AGENDA BRASIL EVENTOS LTDA.ME
Guilherme Henrique Maria Pizzi

STAFF LUXE EIRELI EPP
André Christiano Rigo Lucas

R.SANDOVAL DE FARIA & CIA LTDA ME
Wilson Roberto Ramponi Rodrigues

FLUXION EVENTOS LTDA. ME
Sérgio Luis Machado

HDF LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA.ME
Heverton Guilherme Fossa

EXON EVENTOS EIRELI – EPP
Amanay Souza de Pádua

SELT – SERV. EST. LOCAÇÕES TEMP. EIRELI – EPP
Leandro Carlos Campos

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

LILIAN MANTOVANI PINTO DE TOLEDO
PREGOEIRA

SILVIA CARLA RODRIGUES DE MORAIS

PAULO REINALDO DE FARIA

LUIS CLAUDIO BONETTI